

CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento (DFD) nº 012/2024 solicitar, a realização de procedimento adequado para contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

Nº 012/2024

Setor requisitante: Secretaria executiva

Responsável: ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA

Matrícula: 49

OBJETO:

- (X) Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão;
(x) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação: contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

O consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso:

Adquirir ferramentas para melhorar as atividades de campo com isso realizar os trabalhos fim inerentes ao consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	PICARETA 77300/543 ESTREITA C/CABO	UN	10
2	PA DE BICO C/CABO 77460/434	UN	10
3	PA QUADRADA C/CABO 71 CM	UN	10



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

4	VASSOURAO PIACA VA 60CM CEPA DE MADEIRA	UN	20
5	ENXADA 77263/754 FORJADA C/CABO	UN	10
6	RASTELO 77101/664 16D C/CABO	PC	10
7	FOICE ROCADEIRA 77600/615 TRAM. C/ CABO	PC	10
8	FACÃO TRAM. 18"	UN	10
9	LONA LEVE AZ ENCERADO 8.0X4.0MT	UN	03
10	ALAVANCA REDONDA 1,8X25MM	PC	5
11	CABO PARA ENXADA 1,50M SIMPLES	UN	10
12	CABO PARA FOICE	UN	10

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (x) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
30	JUNHO	2024

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
• ANTONIO MARCOS SANTOS MARTINS	12	COMPRAS

Fiscal de Contrato:

- SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Autoridade competente:

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N°005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



ACORDO CONSORCIAL

ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**, CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 14/02/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº 11.308.356/0001-03, situado à Rua Chile, nº 282, Maria Gorete, Juazeiro/BA, CEP: 48.900.000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, portador do documento de identidade nº 866398970, emitido pela SSP/BA, inscrito nº CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, em conjunto denominados PARTES, e em separado ESTADO e CONSÓRCIO, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 024.2044.2023.0010426-81 resolvem celebrar o presente **ACORDO CONSORCIAL**, sujeitando-se, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e das Leis estaduais nºs. 9.433, de 01 de março de 2005, e 14.488, de 16 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico - anexo I (00075794093), cronograma financeiro - anexo II (00075794202), procedimentos para remuneração dos serviços - anexo III (00075794300), procedimentos para avaliação dos serviços - anexo IV (00075794386) e planilha de avaliação mensal - anexo V (00075794483), nos trechos rodoviários seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Acordo de Consorcial será executado no âmbito de abrangência territorial do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste acordo, no valor total de **R\$2.483.778,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, serão custeados pelo ESTADO, consoante descrito a seguir:

Unidade Fiplan: 24.801

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 309

P/A/OE: 2868

Região / Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 3.3.94.39

Destinação de Recurso: 1.759.0.149.000000.00.00.00.

Tipo de Recurso orçamentário: Normal

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONSÓRCIO responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do CONSÓRCIO, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados mediante a avaliação dos serviços, em conformidade com os critérios de avaliação e demais disposições estabelecidas no Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO QUINTO – No valor do presente acordo estão incluídos todos os custos com material de consumo, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do CONSÓRCIO, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pelo CONSÓRCIO.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor será pago, exclusivamente, por meio de depósito em conta corrente, em nome do CONSÓRCIO, **Conta Corrente 4001-0, Agência 5749-5, do Banco do Brasil**, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da conclusão da Avaliação Mensal da Condição de Manutenção, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

As PARTES se comprometem a:

I – ESTADO, por meio da Secretaria de Infraestrutura:

- a) fornecer ao CONSÓRCIO os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da sua assinatura;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste

acordo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

- c) fornecer os produtos derivados do petróleo utilizados na pavimentação objeto da execução dos serviços.
- d) exigir do CONSÓRCIO o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste acordo;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados;
- f) promover a publicação resumida do instrumento de Acordo Consorcial e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

II – CONSÓRCIO:

- a) emitir a nota fiscal respectiva das obras ou serviços pactuados;
- b) realizar as atividades sob sua responsabilidade com o acompanhamento do responsável técnico indicado neste acordo;
- c) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- d) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste acordo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o ESTADO, bem assim das obrigações fiscais e comerciais, sem imputação de responsabilidade subsidiária ou solidária ao ESTADO;
- e) apresentar, em caso de substituição do Presidente do Consórcio, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo CONSÓRCIO, e recebida, pelo protocolo da SEINFRA
- f) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Infraestrutura”, devendo observar as vedações quando do período eleitoral;
- g) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- h) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste acordo;
- j) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação;
- k) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente acordo;
- l) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo ESTADO fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atenda às especificações do objeto do presente acordo, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- m) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO;
- n) respeitar e fazer com que seus servidores ou empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no ESTADO, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao ESTADO e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do ESTADO ou ainda por

caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

p) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços e fornecimento dos bens;

q) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

r) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal do CONSÓRCIO não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

s) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Acordo Consorcial, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao ESTADO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este acordo, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, a cargo do ESTADO, serão executados pelo **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do ESTADO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objetos, bem como se foram atingidas as metas e os resultados propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, quando for o caso, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo ESTADO não excluem e nem reduzem as responsabilidades do CONSÓRCIO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste acordo.

§1º O adimplemento da obrigação contratual, por parte do CONSÓRCIO, ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pelo CONSÓRCIO, caberá ao ESTADO, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e das disposições constantes no Anexo I, observando-se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias.

§4º Ficam indicados como fiscais deste Contrato: Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;
- d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- f) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O Acordo Consorcial poderá ser alterado, qualitativa e quantitativamente, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, desde que devidamente motivado e mediante que aprovação de plano de trabalho adicional, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Acordo Consorcial será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERRUÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O presente acordo poderá ser temporariamente interrompido pelo Estado nas seguintes hipóteses:

- a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do valor recebido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
- b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Acordo Consorcial, ou o inadimplemento do CONSÓRCIO relativamente a outras cláusulas do acordo;
- c) o CONSÓRCIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do acordo será interrompida até o saneamento das faltas apontadas ou, a critério do Estado, com a assinatura de termo de ajustamento em que conste as medidas a serem adotadas para a correção das faltas com as estipulação de prazos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

A extinção do Acordo Consorcial se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Acordo Consorcial poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer das PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Acordo Consorcial é causa para sua resolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Acordo Consorcial poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL

O CONSÓRCIO se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Acordo Consorcial, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo Consorcial, a contar da data de sua assinatura será de **12 (doze) meses**,

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos financeiros custeados pelo ESTADO com vistas à execução deste Acordo Consorcial não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste acordo, o CONSÓRCIO deverá apresentar, durante todo o prazo do acordo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ESTADO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao ESTADO ao final do Acordo Consorcial, podendo ser cedidos ou doados ao CONSÓRCIO, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do ESTADO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do CONSÓRCIO e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O ESTADO de assumir ou transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO ACORDO CONSORCIAL

Os valores acordados entre as Partes são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Acordo, cabendo seu reajustamento mediante o índice indicado no Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere esta Cláusula, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do art. 8º do Decreto estadual no nº 14.488/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão dos valores definidos neste Acordo Consorcial poderá ocorrer na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer, comprovadamente, o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do art. 8º do Decreto estadual no nº 14.488/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

Aplica-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Acordo Consorcial no Diário Oficial do ESTADO, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do ESTADO da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, obrigando-se as Partes a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Consortio



Documento assinado eletronicamente por **Regis Cleivys Sampaio Bento, Representante Legal da Empresa**, em 24/10/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza, Diretor-Superintendente**, em 25/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 25/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077257293** e o código CRC **BF0E4877**.

Referência: Processo nº 024.2044.2023.0010426-81

SEI nº 00077257293



Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022, CONTRATADA LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses. Prazo início em 25/10/2023 e término em 23/10/2024. Valor global de R\$ 818.799,84. Assinatura: 25/10/2023

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 070/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (materiais de higiene e limpeza), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 44.694,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Data da assinatura: 24/10/2023
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 073/2023 - UESB/STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (infectante, químico, doméstico e perfuro cortantes), com vistas à atender a coleta de lixo resultantes das atividades desenvolvidas nos Laboratórios e Centros de Saúde dos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequiê e Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor global estimado: R\$ 40.699,34 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 24/10/2023
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 074/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (expediente), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 109.307,00 (cento e nove mil, trezentos e sete reais). Data da assinatura: 24/10/2023.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/08/2021, celebrado em 01 de março de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.030.000000.00.00.00. Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda. Data: 25/10/2023

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/23/2021, Celebrado em 30/04/2021, com início a contar de 04 de maio de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.030.000000.00.00.00. Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda. Data: 25/10/2023.

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/26/2021, celebrado em 03 de setembro de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.030.000000.00.00.00. Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda. Data: 25/10/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-GT122-2023/SEINFRA
PROCESSO Nº 024.2060.2022.0004676-48. Tomada de Preços nº 002/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de Pontes nas

Rodovias BA-046 e BA-485, nos Rios Saracura (Distrito de Humaitá) e Água Branca (Distrito de Poço Longe), município de Ruy Barbosa, vão 33,20 m. VALOR: R\$1.701.032,52. PRAZO: 390 dias. PIA/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 020/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008499-21. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ÁRIDO NORDESTE II-CISAN. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros e tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.923.085,92. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 022/2023

PROCESSO Nº 024.2049.2023.0008655-40. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SINAL CONSISAL. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.703.766,24. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0010426-81. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$2.483.778,60. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0006619-64. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$973.823,16. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008583-26. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.436.168,88. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009-GT019/2023

PROCESSO Nº 024.2072.2023.0002825-41. Concorrência nº 309/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ABREVIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/09/2023 e término em 28/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 332-GT421/2022

PROCESSO Nº 024.2072.2022.0012080-75. Concorrência nº 285/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: OX CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 487 dias, com início em 01/03/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 211-GT273/2022

PROCESSO Nº 024.2072.2022.0010450-47. Concorrência nº 094/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA

Sector : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio
Ano : 2023
Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFs) - Manutenção Continuada
Versão : 1 - Equipe Mínima
Extensão : 382,100 km
BDI : 0,00%
Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes
Elaborador : Anna Luyza Andrade

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 29/09/2023
Data base: 01/04/2023
CREA : 051251577-8
ART Nº : BA20170054496

01 - MÃO-DE-OBRA

01.01 - Equipe Técnica

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.01.001	MO9832	Engenheiro auxiliar	0,00	h	93,000	84,72	7.878,96

01.02 - Equipe de Campo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.02.001	MO9830	Encarregado de Pavimentação	0,00	h	141,000	40,39	5.694,99
01.02.002	P9824	Servente	0,00	h	2.293,000	20,68	47.419,24
01.02.003	P9845	Operador de equipamento pesado	0,00	h	83,000	36,88	3.061,04
01.02.004	P9866	Motorista de caminhão	0,00	h	497,000	31,00	15.407,00
01.02.005	MO9831	Encarregado de Usina	0,00	h	7,000	40,39	282,73
Total do grupo:							79.743,96

02 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	E9817	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	0,00	h	7,000	48,16	337,12
02.00.002	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,00	h	32,000	136,40	4.364,80
02.00.003	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0,00	h	26,000	113,74	2.957,24
02.00.004	E9524	Motoniveladora - 93 kW	0,00	h	13,000	200,49	2.606,37
02.00.005	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	0,00	h	192,000	192,14	36.890,88
02.00.006	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	0,00	h	192,000	186,43	35.794,56
02.00.007	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	0,00	h	192,000	87,93	16.882,56
Total do grupo:							99.833,53

03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	M1103	Pedrisco	0,00	m³	45,000	138,35	6.225,75
03.00.002	M0191	Brita 1	0,00	m³	26,000	137,35	3.571,10
03.00.003	M0192	Brita 2	0,00	m³	3,000	133,15	399,45
03.00.004	M0081	Areia grossa	0,00	m³	6,000	148,20	889,20
03.00.005	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,00	kg	1.624,000	0,72	1.169,28
03.00.006	M0345	Cal hidratada - saco	0,00	kg	11,000	0,74	8,14
03.00.007	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,00	m	64,000	18,89	1.208,96
03.00.008	M1429	Tábua de pinho de lerceira - E = 2,5 cm	0,00	m²	11,000	53,87	592,57
03.00.009	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	0,00	un	2,000	1.955,31	3.910,62
03.00.010	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	0,00	kg	483,600	12,80	6.190,08
03.00.011	M0004	Aço CA 50	0,00	kg	128,000	6,83	874,24
03.00.012	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,00	kg	3,000	13,51	40,53
03.00.013	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	0,00	un	77,000	0,66	50,82
03.00.014	M1205	Prego de ferro	0,00	kg	4,000	15,03	60,12
03.00.015	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00	l	55,000	40,24	2.213,20
Total do grupo:							27.404,06

Total: 206.981,55
Total geral do orçamento: 206.981,55

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio

Ano : 2023 Data orçamento: 29/09/2023

Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFs) - Manutenção Continuada

Versão : 1 - Equipe Mínima Data base: 01/04/2023

Extensão : 382,100 km

BDI : 0,00%

Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 051251577-8 ART Nº : BA20170054496

Elaborador : Anna Luyza Andrade

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
MÃO-DE-OBRA	38,5271	0,00	79.743,96	208,69
EQUIPAMENTOS	48,2331	0,00	99.833,53	261,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	13,2399	27.417,05	27.404,06	71,71
Total geral	100,0000	27.417,05	206.981,55	541,67

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO					
MANUTENÇÃO CONTINUADA	1	MÃO DE OBRA			
	MO9832	Engenheiro auxiliar	h	1 116,00	mês 01 mês 12
	MO9830	Encarregado de Pavimentação	h	1.692,00	mês 01 mês 12
	P9824	Servente	h	27 516,00	mês 01 mês 12
	P9845	Operador de equipamento pesado	h	996,00	mês 01 mês 12
	P9866	Motorista de caminhão	h	5 964,00	mês 01 mês 12
	MO9831	Encarregado de Usina	h	84,00	mês 01 mês 12
	2	EQUIPAMENTO (Inclusive Operação e Manutenção)			
	E9617	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	h	84,00	mês 01 mês 12
	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	384,00	mês 01 mês 12
	E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	h	312,00	mês 01 mês 12
	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	156,00	mês 01 mês 12
	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	h	2 304,00	mês 01 mês 12
	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h	2.304,00	mês 01 mês 12
	E9684	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	h	2.304,00	mês 01 mês 12
	3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL			
	M1103	Pedrisco	m3	540,00	mês 01 mês 12
	M0191	Brita 1	m3	312,00	mês 01 mês 12
	M0192	Brita 2	m3	36,00	mês 01 mês 12
	M0081	Areia grossa	m3	72,00	mês 01 mês 12
	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	19 488,00	mês 01 mês 12
	M0345	Cal hidratada - saco	kg	132,00	mês 01 mês 12
	M0284	Calibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	m	768,00	mês 01 mês 12
	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	132,00	mês 01 mês 12
	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	un	24,00	mês 01 mês 12
	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	5 803,20	mês 01 mês 12
	M0004	Aço CA 50	kg	1 536,00	mês 01 mês 12
	M0075	Arame recozido 18 BWG	kg	36,00	mês 01 mês 12
	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	924,00	mês 01 mês 12
	M1205	Preço de ferro	kg	48,00	mês 01 mês 12
	M2128	Tinta esmalte sintético	l	660,00	mês 01 mês 12

ANEXO II
CRONOGRAMA FINANCEIRO

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manutenção Continuada	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55
Total	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55

CUSTO TOTAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Continuada	2.483.778,60
TOTAL (R\$)		2.483.778,60

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para cumprimento do objeto, referente à manutenção dos trechos rodoviários contemplados no Acordo Consorcial, o **CONSÓRCIO** deverá executar a manutenção continuada, com a disponibilidade de uma equipe mínima de pessoal e equipamentos conforme Planilha de Equipe Mínima Mensal integrante da planilha orçamentária, mantendo a trafegabilidade dentro dos padrões mínimos de qualidade, permitindo a operação plena da rodovia. A manutenção continuada corresponde a um conjunto de ações rotineiras e permanentes, de baixa complexidade executiva, tais como: tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo, correção de trincas, limpeza de bueiros, limpeza de sarjetas/valetas/meios-fios/saídas d'água, reposição de placas de sinalização, complemento de pintura de faixa, preservação de guarda corpo e defensas, roçada manual e limpeza da faixa de domínio e patrolamento nos trechos de revestimento primário.

Os serviços executados serão avaliados mensalmente por servidores credenciados pela **SEINFRA/SIT** que, pelos critérios de pontuação estabelecidos no anexo IV, farão vistoria e atribuirão pontuação, avaliando cada quilometro em todo trecho. Desta forma será definido um Fator de Pagamento conforme planilha de **AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO**, anexo V. O Fator de Pagamento poderá remunerar o **CONSÓRCIO** em 100% do valor mensal previsto caso tenham sido atendidas todas as condições estabelecidas no Acordo Consorcial, ou seja, todos os serviços previstos devem estar executados, com ZERO por cento de **NÃO CONFORMIDADES** e as rodovias devem estar atendendo as condições mínimas de segurança e conforto da trafegabilidade.

Caso na avaliação seja identificada alguma **NÃO CONFORMIDADE**, o **CONSÓRCIO** será remunerado proporcionalmente à quantidade de quilômetros **CONFORMES** em relação aos **NÃO CONFORMES**, calculado segundo a planilha de avaliação do anexo V.

Se o resultado da avaliação, em campo, não atingir 50 pontos (Fator de Pagamento abaixo de 50%), o **CONSÓRCIO** não terá direito à remuneração do mês de referência, cabendo ao mesmo realizar os trabalhos para solucionar os serviços pendentes e esperar por uma

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

nova avaliação no mês seguinte. Serviços emergenciais a exemplo de: desmoronamentos de taludes e encostas com volumes de terra de grande monta, rompimento de aterros com destruição de bueiro e outros casos excepcionais, não fazem parte dos serviços que serão realizados pelo **CONSÓRCIO**.

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

RODOVIAS CONTEMPLADAS:

- BA 144: BA 210 (Eliseu) – Junco – BA 717 (Ac. Passagem do Sargento) (31,50 km);
- BA 161: BR 235 (próx. Remanso) – BA 752 (Ac. Pilão Arcado) (30,30 km);
- BA 317: BA 210 (Campo dos Cavalos) – Cachoeira do Sobrado (18,50 km);
- BA 320: BA 722 (próx. Pau-a-Pique) – BA 723 (próx. Bem-Bom) (19,50 km);
- BA 722: BR 235 – Pau-a-Pique (38,80 km);
- BA 723: BR 235 – Bem-Bom (24,00 km);
- BA 752: BA 161 (Ac. Galeão) – Pilão Arcado – Passagem (34,20 km);
- BA 335: BA 752 (próx. Pilão Arcado) – Entr. BA 161 (Campo Grande) (13,91 km);
- BA 335: Entr. BA 161 (Campo Grande) - Lagoa do Padre (41,89 km);
- BR 324: Divisa BA/PI – BR 235 (Remanso) (41,40 km);
- BA 210: BR 407 (Juazeiro) – Ac. Curaça (88,10 km).

Total: 382,10 km

SERVIÇOS: capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico, Anexo I.

O presente anexo estabelece as regras para liberação do valor das parcelas previstas no Anexo II.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO (%)
PISTA DE ROLAMENTO	45
FAIXA DE DOMÍNIO	25
DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO	30

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

TOTAL 100 %

O que será observado:

PISTA DE ROLAMENTO:

Buracos e Panelas - 45 pontos.

FAIXA DE DOMÍNIO:

Capina, roçagem e limpeza em até 5m a partir do bordo da rodovia - 25 pontos.

DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO:

Desobstrução e limpeza de bueiros - 10 pontos.

Defensas, inclusive em pontes e guarda corpo - 10 pontos.

Sinalização Horizontal e Vertical - 10 pontos.

Após inspeção das rodovias, serão atribuídas pontuações em função do *status* por Elementos de Referência, em cada km de rodovia avaliada, onde a soma dos pontos será o fator multiplicador e incidirá sobre a parcela do cronograma a ser liberado para pagamento.

As medições, para a liberação da parcela do cronograma, serão mensais.

Quando o resultado da avaliação em campo não atingir 50 pontos, padrão de desempenho, estabelecido como condição mínima que se exige para uma rodovia, será considerado como não atendido, cabendo ao **CONSÓRCIO** realizar os trabalhos pendentes para uma nova avaliação no mês seguinte.

Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO

AVALIAÇÃO Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AVALIAÇÃO:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO		DRENAGEM		SINALIZAÇÃO		OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	TAPA BURACOS	TRINCAS	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	HORIZONTAL	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	15%	10%
0	1	1										
1	2	1										
2	3	1										
3	4	1										
4	5	1										
5	6	1										
6	7	1										
7	8	1										
8	9	1										
9	10	1										
10	11	1										
11	12	1										
12	13	1										
13	14	1										
14	15	1										
15	16	1										
16	17	1										
17	18	1										
18	19	1										
19	20	1										
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			40,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AVALIAÇÃO):

100,00%

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO
Revestimento Primário

AVALIAÇÃO Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AVALIAÇÃO:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO	DRENAGEM		SINALIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	REGULARIZAÇÃO DO LEITO	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			45%	5%	5%	10%	5%	5%	15%	10%
0	1	1								
1	2	1								
2	3	1								
3	4	1								
4	5	1								
5	6	1								
6	7	1								
7	8	1								
8	9	1								
9	10	1								
10	11	1								
11	12	1								
12	13	1								
13	14	1								
14	15	1								
15	16	1								
16	17	1								
17	18	1								
18	19	1								
19	20	1								
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			45,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AVALIAÇÃO):

100,00%



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO

DFD Nº 012/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



AO SETOR DE COMPRAS

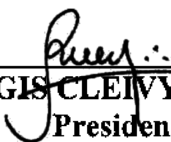
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 012/2024**, expedida pelo setor de solicitante, no dia 10 de junho de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas, **AUTORIZO**, abertura de processo administrativo e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Juazeiro/BA, 11 de junho de 2024.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	Art. 5º Inciso II										PREÇOS	
				EMPENHO 5434	EMPENHO 3048	EMPENHO 2772	PE 006/2024	PE 003/2024	PE 001/2024 - JACUIPE	PE 001/2024 - JACUPIRANGA	CT 024-2023	PE 013/2024	MERCADO LIVRE	V.UNIT.	V. TOTAL
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	PICARETA 77300/543 ESTREITA C/CABO	10	UN	R\$ 102,59	R\$ 85,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,50	R\$ 954,97
2	PA DE BICO C/CABO 77460/434	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ 71,35	R\$ 60,61	R\$ 606,13
3	PA QUADRADA C/CABO 71 CM	10	UN	R\$ -	R\$ 76,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,10	R\$ -	R\$ 43,56	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,58	R\$ 595,75
4	VASSOURAO PIACAVA 60CM CEPA DE MADEIRA	20	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,80	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,60	R\$ 492,00
5	ENXADA 77263/754 FORIADA C/CABO	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,00	R\$ 43,30	R\$ 89,90	R\$ 76,73	R\$ 767,33
6	RASTELO 77101/664 16D C/CABO	10	PC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,18	R\$ 39,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,39	R\$ 323,90
7	FOICE ROCADEIRA 77600/615 TRAM. C/ CABO	10	PC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 68,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 480,00
8	FACÃO TRAM. 18"	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 34,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,53	R\$ 395,33
9	LONA LEVE AZ ENCERADO 8.0X4.0MT	3	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 395,00	R\$ -	R\$ 399,00	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00
10	ALAVANCA REDONDA 1,8X25MM	5	PC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 800,00
11	CABO PARA ENXADA 1,50M SIMPLES	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 19,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 25,80	R\$ -	R\$ 21,82	R\$ 218,23
12	CABO PARA FOICE	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 22,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL															R\$ 7.049,64

• Metodologia Utilizada - Média Aritmética

14 de junho de 2024

COMPRAS



Proc. Administrativo (Nota interna 06/06/2024 08:15) 2.242/2024

De: Daniela F. - SMF-C

Para: -

Data: 06/06/2024 às 08:15:03

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SGA-CADM-COMLIC, SMF-C, SMOV

REQUISICAO CABO PARA ENXADA

Segue empenho anteriormente mencionado.

Daniela Florio
Agente Administrativo Auxiliar

Anexos:
2772_AGRO_ALTO_FELIZ.pdf



MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua.: Eugenio Kuhn, 300 - CEP.: 95.773 - 000

CNPJ.: 92.123.926/0001-92

FONE/FAX.: (051) 3445-2700

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002772/2024

Emissão: 05/06/2024 Hora: 08:12

ENTIDADE 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIA	UNIDADE 01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E VIACAO	TIPO 2 - Global	
DOTAÇÃO 0359 - 05.01.04.122.0001. 005.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 0379 - 339030990000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum CO -	
RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 00001-Recurso Livre			
CREDOR 3354 - AGRO ALTO FELIZ LTDA		CPF/CNPJ 16.956.912/0001-71	
ENDEREÇO RUA JULIO DE CASTILHOS 1370 CENTRO	FONE 5134451032	CIDADE ALTO FELIZ	UF RS
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 05/06/2024	DATA DE VENCIMENTO 14/06/2024	
VALOR ORÇADO 800.000,00	SALDO ANTERIOR 14.097,84	VALOR DO EMPENHO 44,00	SALDO ATUAL 14.053,84

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2024 168	PROCESSO
---------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Un	Cabo de enxada de madeira envernizada, de formato oval, 130cm de comprimento. Aquisição de 02 (dois) Cabos para Enxada.	22,0000	44,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 2005-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRA	TOTAL GERAL: 44,00
--	--------------------

ASSINATURAS		RETENÇÕES	
ORDENADOR DA DESPESA Data: ____/____/____ _____ ORDENADOR CONTADORIA GERAL	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Data: ____/____/____ _____ SECRETÁRIO(A) TESOURARIA Doc.: _____ Banco.: _____ Data: ____/____/____ _____ TESOUREIRO(A)	TOTAL RETENÇÕES:	LIQUIDACÃO ____/____/____ VISTO
CONTADORIA Data: ____/____/____ _____			RETENÇÕES ____/____/____ VISTO

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGAVEL "QUITAÇÃO". EM ____/____/____ ASSINATURA _____

Dani

Assinado por 1 pessoa: DANIELA FIORIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.doc.com.br/verificacao/ED59-FSAB-352E-E771> e informe o código ED59-FSAB-352E-E771



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED59-F5AB-352E-E771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA FIORIO (CPF 016.XXX.XXX-30) em 06/06/2024 08:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/ED59-F5AB-352E-E771>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

AV. VIII, Nº 50 - CARREIRA CUMPRIDA

CEP: 33.045-090

Telefone: (31) 3641-5257 Fax: (31)3641-5266

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000897/2023
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Licitação nº: 000000/0000
Tipo de Compra: Compra direta
Processo Administrativo: /
Nº Modalidade:

AE: 03048 / 2023	Seq.: 001
Tipo: *** ORDINÁRIO ***	
Data: 05/09/2023	Página: 1/2

Fornecedor: **75611 - LUCAS BRAGA CEDRO 12170515623**

Endereço: RUA B, 99 - OLINDA

Município: CONTAGEM

Telefone: (31) 3390-2102 Fax: (31)3390-2102 Celular: (31) 98499-1558

CNPJ: 45.403.977/0001-98

Banco/Agência: -

Local de Entrega: AV. VIII, 50 - B. CARREIRA COMPRIDA

Nota Fiscal:

CEP: 32.042-280

E-mail: lucasadacontabil@gmail.com

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

UF: MG

WhatsApp: () -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	2,0000	UN	011.05.0025-0 - MARRETA OITAVADA 5KG COM CABO DE MADEIRA		173,9900	347,9800
002	2,0000	UN	001.06.0950-0 - MARTELO DO TIPO BOLA COM CABO DE MADEIRA		54,9900	109,9800
003	2,0000	UN	001.20.0165-0 - ALICATE universal "8" de cromo vanadio com cabo isolado.		42,6600	85,3200
004	2,0000	UN	001.20.0276-0 - PICARETA CHIBANCA		85,9000	171,8000
005	2,0000	UN	001.06.0332-0 - ALICATE TORQUES		49,8500	99,7000
006	2,0000	UN	001.20.0237-0 - PÁ QUADRADA		76,6400	153,2800
007	2,0000	UN	011.05.0026-0 - PÉ DE CABRA EM AÇO CORRUGADO		44,9300	89,8600
008	70,0000	KG	011.03.0006-0 - ARAME LISO RECOZIDO 16 BWG - 1,65MM		15,6600	1.096,2000
009	50,0000	KG	011.03.0007-0 - ARAME LISO RECOZIDO 18 BWG - 1,24 MM		16,9000	845,0000
013	2,0000	UN	001.06.1166-0 - MARCADOR INDUSTRIAL		10,8700	21,7400
016	40,0000	KG	001.06.0887-0 - PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - 1 KG		15,8500	634,0000
017	20,0000	KG	001.06.0027-0 - PREGO 18 X 30 COM CABEÇA		15,7600	315,2000
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	3.970,06

Valor por extenso: TRES MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

AV. VIII, Nº 50 - CARREIRA CUMPRIDA

CEP: 33.045-090

Telefone: (31) 3641-5257 Fax: (31)3641-5266

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000897/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Licitação nº: 000000/0000

Tipo de Compra: Compra direta

Processo Administrativo: /

Nº Modalidade:

A.E: 03048 / 2023

Seq.: 001

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 05/09/2023

Página: 2/2

C. Custo Principal: SECRETA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
Centro de Custo: SMDU2 - SECRETA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
Projeto atividade: 2775 - MANUTENCAO DE GEOINFORMACAO DE PLAN. TERRIT

Ficha: 3058 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vencimento: 15/09/2023

Gerada por: ADRIANONUNES

Emissor A.E: ADRIANO NUNES BERNARDES

Gestor de Compras: ADRIANONUNES

Empenho: 10628/2023

Ata de Registro de preços:

Contrato: / - Vencimento: 0

Condição pgto:

Data Vencimento: 15/09/2023

Entrega: Prazo: 0

Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA NO CENTRO DE CUSTO

CCusto: SMDU2 - SECRETA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

Dt. Lançamento: 05/09/2023

Histórico: DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2023 - LEI 14.133/21

Complemento:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CNPJ: 30.984.161/0001-28

Nota de Empenho Global | Nº: 5434 | DATA: 05/06/2024 | FICHA: 286

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Processo: 15389/2024		Autorização da Despesa: Reserva de Saldo: 5617 Pedido Nº: 03818/24	
Dados do Fornecedor: NOME: 8705 - LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA C.N.P.J: 26.950.671/0001-07 ENDEREÇO: R PERU, 80 - CENTRO CIDADE: TAQUARUCU DO SUL/RS		Dados de Contabilização: O: 115610100000000 MATERIAL DE CONSUMO C:	
CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	
02 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 12.365.0030.3018.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 0000/Sem Detalhamento 3 - DESPESAS CORRENTES 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 008 Transferência de Recursos do Fundo Nacio FONTE TCE/RO 1 Recursos do Exercício Corrente 550 Transferência do Salário-Educação 0000 Sem Detalhamento FONTE STN 1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	
DOTAÇÃO TOTAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
90.000,00	66.795,33	1.549,67	21.655,00

um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos.

VALOR EM R\$ 1.549,67

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000176/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ferramentas de Consumo 03, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Valor estimado R\$ 76.252,36. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 058/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2023 até às 13h00min do dia 13/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 13h00min do dia 13/07/2023 (Horário de Brasília).

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
97	PICARETA 100 MM, PONTA FINA E PÁ LARGA C/CABO 95 CM UNID 002.002.256 0 0 0 0 05 05 PONTEIRO DE A Picareta 100 mm, ponta fina e pá larga c/cabo 95 cm catmat: 452498	COLLINS/Modelo/VersãoCOLLINS	3,00	UND	88,54	265,62
99	PICARETA COM CABO, 3-4 LIBRAS Picareta com cabo, 3-4 libras, com olho de 60-70 x 38-45, Picareta chibanca, Tamanho 3-4, cabo de madeira 90 cm. catmat: 452498	COLLINS/Modelo/VersãoCOLLINS	5,00	UND	102,59	512,95
105	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO Pneu para carrinho de mão; Material borracha Tamanho 3,25x8, com câmara de ar, aro desmontável. catmat: 407759	Fertak/Modelo/Versão5905 + 5903 + 5901	5,00	UND	79,60	398,00
119	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G.	/Modelo/Versão6932	10,00	UND	27,17	271,70

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Prumo de parede para pedreiro 500g. catmat: 376927					
131	REBITADOR MANUAL, TIPO ALICATE COM QUATRO BICOS. Rebitador manual, tipo alicate com quatro bicos. catmat: 441194	Fertak/Modelo/Versão1009	3,00	UND	33,80	101,40
Retenções/Consignações						

Emitido por: ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/06/2024 às 09:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 2422644 e o código verificador 31A5D47A.

Referência: Processo nº 8-15389/2024.

Docto ID: 2422644 v1

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUI
SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCINETE FERREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 18/04/2024 16:38:03

				TOTAL DO PROCESSO:	891.047,54
JOAQUIM BORGES DA SILVA FILHO ME				28.035.990/0001-12	292.347,54
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 292.347,54	Total: 292.347,54	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: APODI	Modelo: CP-32		
Descrição: CIMENTO -SACO C/ 50 KG					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 47,42	Valor Unit.: 47,13		Total Item: 94.260,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: extramax	Modelo:		
Descrição: REAJUNTE DE 1KG					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,19	Valor Unit.: 8,14		Total Item: 814,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: vedacit	Modelo: CONCRETO		
Descrição: IMPERMEABILIZANTE CONCRETO TECPLUS 3.6L					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 165,58	Valor Unit.: 164,58		Total Item: 9.874,80	
Item: 4	Unidade: MIL	Marca: rei do bloco	Modelo: CERAMICA		
Descrição: TIJOLO DE 6 FUROS					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 845,10	Valor Unit.: 840,04		Total Item: 21.001,00	
Item: 5	Unidade: MIL	Marca: rei do bloco	Modelo: CERAMICA		
Descrição: TIJOLO DE 8 FUROS					
Quantidade: 32	Val. Ref.: 1.035,47	Valor Unit.: 1.029,27		Total Item: 32.936,64	
Item: 6	Unidade: MIL	Marca: fortceramica	Modelo: CERAMICA		
Descrição: TELHA COLONIAL MEDIA					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.165,80	Valor Unit.: 1.160,34		Total Item: 29.008,50	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: fortceramica	Modelo: ROMANA		
Descrição: TELHA ROMANA					
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 3,10	Valor Unit.: 3,08		Total Item: 36.960,00	
Item: 8	Unidade: M3	Marca: adersonbrita	Modelo: 19MM		
Descrição: BRITA					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 242,97	Valor Unit.: 241,51		Total Item: 14.490,60	
Item: 9	Unidade: M3	Marca: PROPRIO	Modelo: LAVADO		
Descrição: SEIXO					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 229,47	Valor Unit.: 228,09		Total Item: 13.685,40	
Item: 10	Unidade: M3	Marca: PROPRIO	Modelo: FINA		

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUI
SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Item: 5	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: NORMAL
Descrição: CADEADO 40MM EM LATÃO CILINDRO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS CHAVES			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 30,25	Valor Unit.: 29,83	Total Item: 596,60
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: NORMAL
Descrição: CADEADO 50MM EM LATÃO CILINDRO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS CHAVES			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 49,72	Valor Unit.: 49,04	Total Item: 980,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: REDONDA
Descrição: COLHER DE PEDREIRO Nº 09			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 19,83	Valor Unit.: 19,55	Total Item: 312,80
Item: 8	Unidade: M	Marca: RIOMAR	Modelo: SEDA
Descrição: CORDAS EM GERAL 8.00MM			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 2,67	Valor Unit.: 2,63	Total Item: 1.052,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: NORTE/BAHIA
Descrição: ENXADA, LÂMINA EM AÇO 2,5 LIBRAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 48,77	Valor Unit.: 48,10	Total Item: 577,20
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo: ALUMÍNIO
Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 282,80	Valor Unit.: 278,94	Total Item: 1.115,76
Item: 11	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: AÇO
Descrição: FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO Nº 20			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 35,08	Valor Unit.: 34,60	Total Item: 276,80
Item: 12	Unidade: UND	Marca: SILVANA	Modelo: SOBREPOR
Descrição: FECHADURA SOBREPOR TIPO CAIXÃO			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 68,41	Valor Unit.: 67,47	Total Item: 809,64
Item: 13	Unidade: UND	Marca: STAM	Modelo: EXTERNA
Descrição: FECHADURA EXTERNA			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 68,02	Valor Unit.: 67,09	Total Item: 2.146,88
Item: 14	Unidade: UND	Marca: STAM	Modelo: PORTÃO
Descrição: FECHADURA P/PORTAO 921-100MM PINT.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 66,45	Valor Unit.: 65,54	Total Item: 1.310,80
Item: 15	Unidade: UND	Marca: MADEIRA	Modelo:
Descrição: FORRA 80X210CM			
Quantidade: 28	Val. Ref.: 159,04	Valor Unit.: 156,86	Total Item: 4.392,08
Item: 16	Unidade: UND	Marca: SKIL	Modelo:
Descrição: FURADEIRA 3/8 1200W			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 641,00	Valor Unit.: 635,38	Total Item: 2.541,52
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TELANORTE	Modelo: FERRO

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUI
SANTA ROSA DO PIAUI-PI

Descrição: JANELA DE FERRO 100X100

Quantidade: 16	Val. Ref.: 261,81	Valor Unit.: 258,23	Total Item: 4.131,68
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 18	Unidade: UND	Marca: MGM	Modelo: ALUMINIO
----------	--------------	------------	------------------

Descrição: JANELAS DE ALUMI. COM VIDROS 1,20X1,00M

Quantidade: 20	Val. Ref.: 397,67	Valor Unit.: 392,24	Total Item: 7.844,80
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 19	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: SERRA
----------	--------------	----------------	---------------

Descrição: LAMINA DE SERRA

Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,25	Valor Unit.: 10,11	Total Item: 606,60
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 20	Unidade: M	Marca: LONAX	Modelo: COMERCIAL
----------	------------	--------------	-------------------

Descrição: LONA PLÁSTICA 4X1 - LEVE

Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,72	Valor Unit.: 7,61	Total Item: 2.283,00
-----------------	-----------------	-------------------	----------------------

Item: 21	Unidade: PAR	Marca: VONDER	Modelo: PIGMENTADA
----------	--------------	---------------	--------------------

Descrição: LUVA MALHA

Quantidade: 20	Val. Ref.: 8,38	Valor Unit.: 8,26	Total Item: 165,20
----------------	-----------------	-------------------	--------------------

Item: 22	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 3,5L
----------	--------------	-------------------	--------------

Descrição: MACHADO DE AÇO

Quantidade: 4	Val. Ref.: 74,77	Valor Unit.: 73,74	Total Item: 294,96
---------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 23	Unidade: UND	Marca: JAPI	Modelo: JARDIM
----------	--------------	-------------	----------------

Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS

Quantidade: 8	Val. Ref.: 89,27	Valor Unit.: 88,05	Total Item: 704,40
---------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 24	Unidade: UND	Marca: ALIANÇA	Modelo: GÁS
----------	--------------	----------------	-------------

Descrição: MANGUEIRA P/ GÁS DE COZINHA 80CM

Quantidade: 32	Val. Ref.: 8,89	Valor Unit.: 8,76	Total Item: 280,32
----------------	-----------------	-------------------	--------------------

Item: 25	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: OITAVADA
----------	--------------	-------------------	------------------

Descrição: MARRETA 3KG

Quantidade: 4	Val. Ref.: 150,66	Valor Unit.: 148,60	Total Item: 594,40
---------------	-------------------	---------------------	--------------------

Item: 26	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: UNHA
----------	--------------	-------------------	--------------

Descrição: MARTELO CB MADEIRA 23CM - 8001-0

Quantidade: 12	Val. Ref.: 40,10	Valor Unit.: 39,55	Total Item: 474,60
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 27	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: BICO
----------	--------------	-------------------	--------------

Descrição: PÁ DE BICO

Quantidade: 20	Val. Ref.: 41,06	Valor Unit.: 40,49	Total Item: 809,80
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 28	Unidade: UND	Marca: TAMBASA	Modelo: AREIA
----------	--------------	----------------	---------------

Descrição: PENEIRA GALVANIZADA ARO PVC 55CM

Quantidade: 10	Val. Ref.: 27,07	Valor Unit.: 26,70	Total Item: 267,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 29	Unidade: M²	Marca: ARIELLE	Modelo: CERÂMICO
----------	-------------	----------------	------------------

Descrição: PISO CERÂMICA ESMALTADA PEI4 50X50

**MUNICIPIO DE ITAGUAJE
ITAGUAJÉ-PR**

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 41,20	Total: 8.240,00
Item: 1	Unidade: Unid	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 3,05 X 1,10 MT				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 101,76	Valor Unit.: 41,20	Total Item: 8.240,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 76,40	Total: 7.640,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 366x1 10				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 125,54	Valor Unit.: 76,40	Total Item: 7.640,00	
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 1,90	Total: 11.400,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: BARRA BONITA	Modelo:	
Descrição: TELHA MARRON ROMANA (550)				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 1,98	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 11.400,00	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 7,70	Total: 77,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: TRENA 50 M				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 70,55	Valor Unit.: 7,70	Total Item: 77,00	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 13,00	Total: 130,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: TRENA 7,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 34,13	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 130,00	
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 33,80	Total: 1.690,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: MAX	Modelo:	
Descrição: VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADO 40 CM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 35,24	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 1.690,00	
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 219,00	Total: 3.285,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRV	Modelo:	
Descrição: VITROR CORRER 1X150 COM GRADE				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 457,46	Valor Unit.: 219,00	Total Item: 3.285,00	
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 103,00	Total: 13.390,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: COCA TRANSPORTE	Modelo: GROSSA	
Descrição: AREIA GROSSA M3				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 144,50	Valor Unit.: 103,00	Total Item: 13.390,00	
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 10,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: ARAME RECOZIDO 16				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 20,37	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 300,00	
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 110,00	Total: 2.750,00

MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 00173-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Data de Publicação: 30/04/2024 12:47:40

				TOTAL DO PROCESSO:	2.767.627,77
GERMAR MATERIAIS ELETRO-HIDRAULICOS LTDA				39.417.589/0001-63	2.196.181,52
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 42,50	Total: 425,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fabrimar	Modelo:		
Descrição: ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 96,00	Valor Unit.: 42,50	Total Item: 425,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 6,90	Total: 207,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fabrimar	Modelo:		
Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 51,00	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 207,00		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 0,22	Total: 2,20	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo:		
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,89	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2,20		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,29	Total: 2,90	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo:		
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,95	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 2,90		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,28	Total: 2,80	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortlev	Modelo:		
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,50	Valor Unit.: 0,28	Total Item: 2,80		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 2,44	Total: 61,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tigre	Modelo:		
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO, BISNAGA 75 GR					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 6,00	Valor Unit.: 2,44	Total Item: 61,00		
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 8,50	Total: 85,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tigre	Modelo:		
Descrição: ADESIVO PVC 175G					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 14,00	Valor Unit.: 8,50	Total Item: 85,00		
		Num: 136	Lance: 0,50	Total: 12,50	

**MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dianox	Modelo:
Descrição: ALÇA DE APOIO EM INOX DE 50CM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 103,50	Valor Unit.: 97,10	Total Item: 971,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 053 Lance: 88,00	Total: 880,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dianox	Modelo:
Descrição: ALÇA DE APOIO EM INOX DE 60 CM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 110,30	Valor Unit.: 88,00	Total Item: 880,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 97,99	Total: 979,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dianox	Modelo:
Descrição: ALÇA DE APOIO EM INOX DE 80CM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 119,20	Valor Unit.: 97,99	Total Item: 979,90
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 068 Lance: 89,00	Total: 2.670,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: C.B	Modelo:
Descrição: ALIZAR DE MADEIRA COM 5CM			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 110,00	Valor Unit.: 89,00	Total Item: 2.670,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 144,99	Total: 4.349,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: C.B	Modelo:
Descrição: ALIZAR DE MADEIRA 7CM			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 144,99	Total Item: 4.349,70
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 46,99	Total: 469,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Guepar	Modelo:
Descrição: ALVIÃO SEM CABO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 50,40	Valor Unit.: 46,99	Total Item: 469,90
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 21,99	Total: 329,85
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: São Romão	Modelo:
Descrição: ANCINHO EM FERRO COM CABO, 14 DENTES 55X13X23			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 27,00	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 329,85
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 121 Lance: 149,00	Total: 745,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: guepar	Modelo:
Descrição: ARAME DE AÇO FARPADO COM 250M			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 149,00	Total Item: 745,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 083 Lance: 9,99	Total: 79,92
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: guepar	Modelo:
Descrição: ARCO DE SERRA 10 A 12"			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 79,92
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 070 Lance: 36,88	Total: 221.280,00
Item: 1		Marca: três irmãos	Modelo:

**MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ**

LOTE 234	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 5,96	Total: 119,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Plasbohn	Modelo:	
Descrição: ENGATE DE 60 CM				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 5,96	Total Item: 119,20	
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 27,00	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alpe	Modelo:	
Descrição: ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 27,15	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 1.080,00	
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 34,00	Total: 408,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alpe	Modelo:	
Descrição: ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS SEM CABO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 36,90	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 408,00	
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 230,00	Total: 920,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Metacosa	Modelo:	
Descrição: ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 08 DEGRAUS.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 240,30	Valor Unit.: 230,00	Total Item: 920,00	
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 250,00	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Metacosa	Modelo:	
Descrição: ESCADA DE MADEIRA MULTIUSO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 252,00	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 500,00	
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 100,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: C.B	Modelo:	
Descrição: ESTEIO EM PARAJU 15X15				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 105,10	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 235,00	Total: 7.050,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: C.B	Modelo:	
Descrição: ESTEIO EM PARAJU 20X20				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 240,00	Valor Unit.: 235,00	Total Item: 7.050,00	
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 25,00	Total: 125,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Tramontina	Modelo:	
Descrição: FACÃO 40CM, COM CABO DE MADEIRA OU PVC				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 125,00	
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 38,00	Total: 3.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Stam	Modelo:	
Descrição: FECHADURA INTERNA INOX A/A.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 40,00	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 3.800,00	
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 129,00	Total: 1.290,00

**MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hidrofiltro	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE PAREDE COM TORNEIRA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 140,40	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 1.290,00	
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 2,31	Total: 693,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: condomig	Modelo:	
Descrição: FIO PARALELO 2 X 1,5 MM				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,20	Valor Unit.: 2,31	Total Item: 693,00	
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 1,35	Total: 67,50
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: condomig	Modelo:	
Descrição: FIO RÍGIDO 1,5MM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 1,39	Valor Unit.: 1,35	Total Item: 67,50	
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 23,80	Total: 357,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: fame	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 23,80	Total Item: 357,00	
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 21,40	Total: 321,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: FOICE ROÇADEIRA				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 22,00	Valor Unit.: 21,40	Total Item: 321,00	
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 24,80	Total: 4.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: real	Modelo:	
Descrição: FORRO TIPO PVC 6MX20CM				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 27,00	Valor Unit.: 24,80	Total Item: 4.960,00	
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 1,42	Total: 284,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ponta lider	Modelo:	
Descrição: GLOBO FIX				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,45	Valor Unit.: 1,42	Total Item: 284,00	
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 2,40	Total: 36,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: taf	Modelo:	
Descrição: GRAMPO 5/8 PARA HASTE COBREADO				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 2,50	Valor Unit.: 2,40	Total Item: 36,00	
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 14,50	Total: 116,00
Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: belgo	Modelo:	
Descrição: GRAMPO PARA CERCA DE CERCA POLIDO 1X9				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 14,50	Total Item: 116,00	
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 27,98	Total: 419,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3m	Modelo:	

MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 3600

Quantidade: 25 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 18,99 Total Item: 474,75

LOTE 347 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 59,99 **Total: 1.499,75**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: eucatex Modelo:

Descrição: MASSA CORRIDA 18L

Quantidade: 25 Val. Ref.: 67,00 Valor Unit.: 59,99 Total Item: 1.499,75

LOTE 348 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 12,99 **Total: 194,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brasil Modelo:

Descrição: METRO PLÁSTICO COM 2M.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,50 Valor Unit.: 12,99 Total Item: 194,85

LOTE 349 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 16,30 **Total: 2.445,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: torabras Modelo:

Descrição: MOURÃO 8 A 10CM X 1,50M EUCALIPTO

Quantidade: 150 Val. Ref.: 16,50 Valor Unit.: 16,30 Total Item: 2.445,00

LOTE 351 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 38,00 **Total: 2.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: tramontina Modelo:

Descrição: PÁ DE BICO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 40,00 Valor Unit.: 38,00 Total Item: 2.280,00

LOTE 353 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 20,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: dianox Modelo:

Descrição: PAPELEIRA INOX

Quantidade: 25 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 500,00

LOTE 354 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 0,90 **Total: 225,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: getafer Modelo:

Descrição: PARAFUSO 5/16X110MM

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,95 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 225,00

LOTE 355 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 0,23 **Total: 57,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: getafer Modelo:

Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,2X30

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,24 Valor Unit.: 0,23 Total Item: 57,50

LOTE 356 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 0,35 **Total: 87,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: getafer Modelo:

Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,2X50

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,39 Valor Unit.: 0,35 Total Item: 87,50

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 0,45 **Total: 112,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: getafer Modelo:

Descrição: PARAFUSO MADEIRA 4,8X50

**MUNICIPIO DE APERIBE
APERIBÉ-RJ**

Descrição: BRITA Nº 01

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 135,00 Valor Unit.: 113,98 Total Item: 113.980,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 4,85 **Total: 24,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Roma Modelo:

Descrição: BROXA RETANGULAR

Quantidade: 5 Val. Ref.: 6,00 Valor Unit.: 4,85 Total Item: 24,25

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 0,06 **Total: 9,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Trifix Modelo:

Descrição: BUCHA SEM PARAFUSO Nº10

Quantidade: 150 Val. Ref.: 0,30 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 9,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 0,04 **Total: 6,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Trifix Modelo:

Descrição: BUCHA SEM PARAFUSO Nº6

Quantidade: 150 Val. Ref.: 0,10 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 6,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 0,14 **Total: 21,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Trifix Modelo:

Descrição: BUCHA SEM PARAFUSO Nº8

Quantidade: 150 Val. Ref.: 0,15 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 21,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 3,34 **Total: 3.340,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Sil Modelo:

Descrição: CABO FLEXÍVEL 16MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 13,97 Valor Unit.: 3,34 Total Item: 3.340,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 29,21 **Total: 1.460,50**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Sil Modelo:

Descrição: CABO FLEXÍVEL 35MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 34,00 Valor Unit.: 29,21 Total Item: 1.460,50

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 19,49 **Total: 974,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Rocha Modelo:

Descrição: CABO PARA ENXADA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 22,00 Valor Unit.: 19,49 Total Item: 974,50

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 20,09 **Total: 401,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Piller Modelo:

Descrição: CADEADO 40 MM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 22,00 Valor Unit.: 20,09 Total Item: 401,80

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 11,63 **Total: 116,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Stam Modelo:

Descrição: CADEADO 45 MM

MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENIS DA SILVA PINTO
Data de Publicação: 28/02/2024 17:00:54

				TOTAL DO PROCESSO:	187.714,80
EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI				23.243.650/0001-63	9.131,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 12,30	Total: 2.091,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EGS	Modelo: SUPER		
Descrição: AVENTAL PARA ROÇADORES 1,20 X 0,70					
Quantidade: 170	Val. Ref.: 16,58	Valor Unit.: 12,30		Total Item: 2.091,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 44,00	Total: 5.280,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: JEG	Modelo: COLOR		
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANÇA					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 65,47	Valor Unit.: 44,00		Total Item: 5.280,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 22,00	Total: 1.760,00	
Item: 44	Unidade: UN	Marca: MULTIL	Modelo: FORC		
Descrição: VASSOURÃO					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 25,73	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 1.760,00	
GGV COMERCIAL LTDA				35.236.131/0001-57	18.986,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 15,84	Total: 792,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VOLMAFI	Modelo: VOLMAFI		
Descrição: CABO PARA ENXADA 1,70M					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,97	Valor Unit.: 15,84		Total Item: 792,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 13,64	Total: 818,40	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NOVE54	Modelo: 3328412255		
Descrição: DESEMPENADEIRAS					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 58,90	Valor Unit.: 13,64		Total Item: 818,40	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 43,56	Total: 8.712,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 77214654		
Descrição: ENXADA					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 51,30	Valor Unit.: 43,56		Total Item: 8.712,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 8,28	Total: 993,60	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: LS	Modelo: 336386		
Descrição: LIMA CHATA					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 17,02	Valor Unit.: 8,28		Total Item: 993,60	

**MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP**

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 26,91	Total: 1.614,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: 502250	
Descrição: PÁ DE BICO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 60,70	Valor Unit.: 26,91	Total Item: 1.614,60	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 26,91	Total: 1.614,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: 505250	
Descrição: PÁ QUADRADA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 56,33	Valor Unit.: 26,91	Total Item: 1.614,60	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 19,73	Total: 1.578,40
Item: 39	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: 31650	
Descrição: RASTELO				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 60,24	Valor Unit.: 19,73	Total Item: 1.578,40	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 36,18	Total: 2.170,80
Item: 40	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: 47650	
Descrição: RASTELO (FORCADO CURVO)				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 66,82	Valor Unit.: 36,18	Total Item: 2.170,80	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 34,62	Total: 692,40
Item: 42	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: 470050	
Descrição: TESOURA PODADORA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 40,91	Valor Unit.: 34,62	Total Item: 692,40	
M. B. DE VASCONCELOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS			34.537.879/0001-27	44.990,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 67,50	Total: 4.050,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: HUSQVARNA	
Descrição: CARRETEL POLIMATIC				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 69,15	Valor Unit.: 67,50	Total Item: 4.050,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 42,00	Total: 2.520,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: STIHL	
Descrição: CARRETEL POLIMATIC				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 46,10	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 2.520,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 34,00	Total: 2.040,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: VULCAN	
Descrição: CARRETEL POLIMATIC				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 35,55	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 2.040,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 42,00	Total: 5.040,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PARABONI	Modelo: FERRO	
Descrição: ENXADÃO 278 X 105MM				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 43,57	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 5.040,00	

**MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 18,00	Total: 1.080,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: COLLINS	Modelo: AÇO	
Descrição: FACÃO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 19,81	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 1.080,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 35,00	Total: 2.100,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: TRAMONTNA	Modelo: RONCA	
Descrição: FOICE TIPO RONCA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 36,06	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 2.100,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 30,00	Total: 1.800,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: LEVE	
Descrição: FOICE - TIPO ROÇADEIRA LEVE				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 31,98	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 1.800,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 62,00	Total: 3.720,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: CHIMBACA	
Descrição: PICARETA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 63,97	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 3.720,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 177,00	Total: 10.620,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: STIHL	
Descrição: PONTEIRA DE TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 178,05	Valor Unit.: 177,00	Total Item: 10.620,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 15,00	Total: 900,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: HQ	
Descrição: PORCA PARA LÂMINA DE ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 16,93	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 900,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 8,00	Total: 480,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: ST	
Descrição: PORCA PARA LÂMINA DE ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,66	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 480,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 8,00	Total: 480,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: VUL	
Descrição: PORCA PARA LÂMINA DE ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,06	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 480,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 20,00	Total: 1.200,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: DBN	Modelo: HQ	
Descrição: PRATO GIRATÓRIO - COMPATÍVEL COM O MODELO HUSQVARNA/HONDA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 23,96	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 1.200,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 15,00	Total: 900,00

**MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP**

Item: 32	Unidade: UN	Marca: DBN	Modelo: ST	
Descrição: PRATO GIRATÓRIO - COMPATÍVEL COM O MODELO STIHL FS 160				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 18,49	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 900,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 19,00	Total: 1.140,00
Item: 33	Unidade: UN	Marca: DBN	Modelo: IMP	
Descrição: PRATO GIRATÓRIO - COMPATÍVEL COM O MODELO VULCAN VR 430P				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 24,50	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 1.140,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 86,00	Total: 5.160,00
Item: 37	Unidade: UN	Marca: SPIN	Modelo: ST	
Descrição: SAIA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 87,77	Valor Unit.: 86,00	Total Item: 5.160,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 44,00	Total: 1.760,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: AÇO	
Descrição: VANGA				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 45,54	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 1.760,00	
MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI			34.257.820/0001-85	8.593,20
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 286,44	Total: 8.593,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MEGABOR	Modelo: MEGABOR	
Descrição: CONTENTOR PARA LIXO E RESÍDUOS 2 RODAS 240L				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 342,86	Valor Unit.: 286,44	Total Item: 8.593,20	
SANIGRAN LTDA			15.153.524/0001-90	7.200,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 120,00	Total: 7.200,00
Item: 11	Unidade: ROLO	Marca: Garthen	Modelo: .	
Descrição: FIO DE NYLON 3 MM				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 358,98	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 7.200,00	
ELENICE MENDES MARIO LICITAÇÃO			45.617.946/0001-30	21.020,40
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 46,48	Total: 2.788,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: VULCAN	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 50,55	Valor Unit.: 46,48	Total Item: 2.788,80	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 28,86	Total: 1.731,60
Item: 15	Unidade: UN	Marca: VULCAN	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA ROÇADEIRA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 30,59	Valor Unit.: 28,86	Total Item: 1.731,60	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 275,00	Total: 16.500,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: VULCAN	Modelo:	

**MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP**

Descrição: PONTEIRA DE TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 311,75 Valor Unit.: 275,00 Total Item: 16.500,00

RODRIGO TORRES FONSECA MEI 18.175.211/0001-20 25.224,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 26,90 **Total: 1.614,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: VR 430P

Descrição: LÂMINA PARA ROÇADEIRA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 40,53 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 1.614,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 82,50 **Total: 4.950,00**

Item: 27 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: VR 430P

Descrição: PONTEIRA DE TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 159,57 Valor Unit.: 82,50 Total Item: 4.950,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 131,00 **Total: 15.720,00**

Item: 35 Unidade: UN Marca: Camper Modelo: MALHA AÇO

Descrição: PROTETOR FACIAL PARA ROÇADORES

Quantidade: 120 Val. Ref.: 155,49 Valor Unit.: 131,00 Total Item: 15.720,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 49,00 **Total: 2.940,00**

Item: 38 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: VR 430P

Descrição: SAIA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 71,94 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 2.940,00

PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 67.567.339/0001-45 3.649,60

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 2,12 **Total: 106,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: CA: 38090 KALIPSO Modelo: CA: 38090 KALIPSO

Descrição: LUYA DE LÁTEX 100% NATURAL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,63 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 106,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 11,98 **Total: 1.437,60**

Item: 19 Unidade: UN Marca: CA: 16074 ZANEL Modelo: CA: 16074 ZANEL

Descrição: LUYAS DE RASPA

Quantidade: 120 Val. Ref.: 16,86 Valor Unit.: 11,98 Total Item: 1.437,60

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 17,55 **Total: 2.106,00**

Item: 20 Unidade: UN Marca: CA: 16072 ZANEL Modelo: CA: 16072 ZANEL

Descrição: LUYA DE SEGURANÇA M E G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 23,98 Valor Unit.: 17,55 Total Item: 2.106,00

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 36.983.772/0001-38 26.400,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 110,00 **Total: 26.400,00**

Item: 34 Unidade: UN Marca: NOVA - PROTETOR ANTIOXIDANTE Modelo: NOVA - PROTETOR ANTIOXIDANTE

Descrição: PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO) 3,6 L

MUNICIPIO DE JACUPIRANGA
JACUPIRANGA-SP

Quantidade: 240	Val. Ref.: 157,62	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 26.400,00
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA		15.292.367/0001-01	22.519,80
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 030 Lance: 107,99	Total: 6.479,40
Item: 36	Unidade: UN	Marca: HUSQVARNA	Modelo: HUSQVARNA
Descrição: SAIA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 111,60	Valor Unit.: 107,99	Total Item: 6.479,40
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 534,68	Total: 16.040,40
Item: 41	Unidade: UN	Marca: NEGANO	Modelo: NEGANO
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 534,68	Valor Unit.: 534,68	Total Item: 16.040,40

PREGOEIRO: DENIS DA SILVA PINTO

MEMBRO DE APOIO GIZELE PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAINE DE SOUZA RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251-23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 57fb131f-d8dd-4716-bcb4-4d55b876ae0

CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CONSTESF – CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO, E DE OUTRO ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.308.356/0001-03, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.08663989-70 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10, residente e domiciliado na rua Xavantes, quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME situada: RUA C, N º 8 TANCREDO NEVES – JUAZEIRO - BA CNPJ nº 24.053.909/0001-76, neste ato representado pela Sra. ANA VITORIA SOARES MACHADO de RG 2085374654 SSP/BA denominada CONTRATADO, em razão do resultado da dispensa de licitação nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 026/2023, e conforme determinação contida na Lei nº 8666/93 regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública e a Lei 11.107/13 de Consórcios Públicos; e que rege também este, ajustam e celebram entre si; o presente contrato prestação de serviço, que regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi resultado da dispensa de licitação nº 023/2023, ratificada em: 17/07/2023; Processo Administrativo nº. 026/2023, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251-23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 57fb131f-d8dd-4716-bdb4-4d55b876ae00

2.1 – O presente contrato tem por objeto aquisições de ferramentas manuais, conforme especificações, quantidades e condições constantes no item 2.2.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)
1	UN	10	PICARETA 77300/543 ESTREITA C/CABO	R\$ 98,00	R\$ 980,00
2	UN	10	PA DE BICO C/CABO 77460/434	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	UN	10	PA QUADRADA C/CABO 71 CM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	UN	20	VASSOURAO PIACAIVA 60CM CEPA DE MADEIRA	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5	UN	10	ENXADA 77263/754 FORJADA C/CABO	R\$ 97,00	R\$ 970,00
6	PC	10	RASTELO 77101/664 16D C/CABO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
7	PC	10	FOICE ROCADEIRA 77600/615 TRAM. C/ CABO	R\$ 68,00	R\$ 680,00
8	UN	10	FACÃO TRAM. 18"	R\$ 59,00	R\$ 590,00
9	UN	03	LONA LEVE AZ ENCERADO 8.0X4.0MT	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
10	PC	5	ALAVANCA REDONDA 1,8X25MM	R\$ 140,00	R\$ 700,00
11	UN	10	CABO PARA ENXADA 1,50M SIMPLES	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	UN	10	CABO PARA FOICE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 7.655,00

O valor global deste Contrato é de R\$ 7.655,00(Seze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251e23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57b131f-d8dd-4716-bcb4-4d55b676ae0

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos CONSTESF, classificado na dotação orçamentária:

Órgão/Atividade	04.122.038.1001
Elemento de Despesa	33.90.30
Fonte	24

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da comunicação da Autorização de Fornecimento - A.S., pelo licitante vencedor.

4.2 - Local de entrega: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede do CONSTESF, na Rua Chile, Nº 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos quantitativos previamente indicados na referida solicitação.

4.3 - A Autorização de Fornecimento dos materiais será emitida pela Coordenação de projetos do CONSTESF, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 - O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do CONSTESF nas quantidades desejadas, ao longo da vigência contratual, mediante a emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251 e23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57fb131f-d8dd-4716-bcd4-4d55b876ae20

4.5 – A licitante por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com as descrição deste instrumento, devendo ser sempre de "PRIMEIRA QUALIDADE".

4.6 – O objeto da licitação será RECEBIDO da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais para fins de confirmação com as especificações do CONTRATO e consequente aceitação pela Coordenação de projetos do CONSTESF.

4.6.1 – caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

4.6.2 – caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.7 – O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

4.8 - As notas Fiscais deveram ser enviadas com as certidões validas para o email: constesf@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência até 29/12/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será feita através do fiscal de contrato SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS nomeado através da Portaria nº 003-2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes deste Contrato o CONTRATADO se obriga a:

a. responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b. Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251-23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57fb131f-d8d4-4716-bcb4-4d55b876ae40

- c. Não transferir, no todo ou em parte, o serviço do objeto do presente Contrato.
- d. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos aos limites legais.
- e. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f. Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas na Dispensa de Licitação nº. 023/2023.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao CONTRATADO, tão logo constatar caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, podendo haver correção dos preços de acordo com o índice oficial do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES/MULTAS

O não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e na proposta de preços apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONSTESF implicará multas, conforme abaixo discriminamos, sem prejuízo das penalidades previstas no capítulo IV, seção II, artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

- a) advertência por escrito;



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251e23 - Doc: 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 57fb131f-d8dd-4716-bcd4-4d55b676ae00

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das obrigações contratadas, pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

c) multa de mora, diária, de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas.

d) multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não realizado, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, ou neste limite, por rescisão unilateral determinada pelo CONSTESF, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato rege-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



Processo: 25251-23 - Doc. 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - 28/08/2023 11:37:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: 57b131f-d8dd-4716-bcb4-4d55b876ae40

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 023/2023.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados ao CONTRATANTE, no prazo de 48 horas, da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da Lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSTESF providenciará a publicação resumida deste Contrato, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Processo: 25251623 - Doc. 87 - Documento Assinado Digitalmente por: REGIS GOMES SAMPAIO BENTO | 28/08/2023 11:37:57
 Acesse em: <https://item.ba.gov.br/endo/validaDoc/seuCodigo.do> documento: 5760402862716-bcd4-405b876ae40

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Ana Maria Soares Machado

ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado

Testemunhas:

Vespastris, Laris pectus 47

CPF Nº: 504.893.515-00

Sandra Clara Brito dos Santos

FISCAL DE CONTRATO

24.053.909/00

ANA VITÓRIA MATERIAL DE CO

EIRELI-ME

Rua C, Nº 08 - Loja B
Tancredo Neves

MEP: 48.907-500 Juazeiro-6

MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
SANTO ESTEVAO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA TARANTO
Data de Publicação: 27/05/2024 10:02:31

TOTAL DO PROCESSO: 3.359.172,63

FERRACO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 09.248.844/0001-20 904.383,37

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 277,95 **Total: 14.453,40**

Item: 1 Unidade: sac Marca: FETRTIL SHOP Modelo: ADUBO

Descrição: ADUBO, químico, 17% de Boro (B), na forma (H3BO3), saco com 25 quilos.

Quantidade: 52 Val. Ref.: 298,39 Valor Unit.: 277,95 Total Item: 14.453,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 6,95 **Total: 243,25**

Item: 9 Unidade: UN Marca: PLASTICOR Modelo: Capacete

Descrição: Capacete de Segurança. Com Casco Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade 100%, Virgem, Com Nervura de Proteção. Modelo Com Aba Total. Cor Branca. No Tamanho Único, Posição Em Cruz, Fixa Com 4 Pontos de Sustentação e Carneira.. Suspensão Da Armadura Interna Composta de Cinto Dupla de Poliamida. Antialérgico. Confeccionadas Em Polietileno e Poliamida. Com Tira Absorvedora de Suor Em Laminado de Pvc Atóxico. Com Tira Jugular Com No Mínimo 3 Pontos de Ancoragem e Sistema de Ajuste Por Catraca. Sem Tira de Nuca. Classe B, Tipo 1. Revestida Com Espuma Multiperfurada Pu. Com Fita Jugular. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Nbr 8221.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 17,62 Valor Unit.: 6,95 Total Item: 243,25

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 4,10 **Total: 164,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: INCA Modelo: Acessorios

Descrição: Acessorios para Eletrodutos. Bucha para Eletroduto. Material Liga de Alumínio. Eletroduto Diâmetro Nominal 2". Rosca Bsp.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 4,15 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 164,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 0,37 **Total: 92,50**

Item: 19 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador

Descrição: Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca 20mmx 1/2. Peso Líquido 0,011 Kg. Peso Bruto 0,011 Kg. Altura 24 mm. Largura 24 mm. Profundidade(Comp.) 37 mm. Bitola 20 x 1/2 mm x Polegada. Diâmetro Nominal (DN) 20 x 1/2 mm x Polegada. Diâmetro Externo (DE) 27,5 x 1/2 mm x Polegada. Diâmetro Interno (DI) 20 x 13,5 mm x mm. Espessura 2,4 mm. Diâmetro Entrada 20 mm. Diâmetro Saída 0,5 Polegada. Pressão Trabalho 7,5kgf/cm². Peça Adaptador. Cor Marrom.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 1,24 Valor Unit.: 0,37 Total Item: 92,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 0,45 **Total: 225,00**

Item: 20 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: adaptador

Descrição: adaptador soldavel curto com bolsa e rosca 25mm x 1/2

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,56 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 225,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 1,20 **Total: 300,00**

Item: 21 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador

**MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
SANTO ESTEVAO-BA**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: AJAX	Modelo: CAMARAR DE AR
Descrição: Camara de Ar para Carro de Transporte Manual. Plataforma.Marca/modelo3.5/ARO 04.			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 29,03	Valor Unit.: 19,70	Total Item: 1.516,90
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 8,90	Total: 222,50
Item: 10	Unidade: UN	Marca: INGEPLAS	Modelo: DESEMPENADEIRA
Descrição: Desempenadeira. Fabricada Em Pvc. do Tipo Corrugada. Com Cabo Em Plastico Fechado. Medindo Aproximadamente (18 x 30)cm. Utilizada para Nivelamento de Superficies.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 18,65	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 222,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 041 Lance: 17,45	Total: 698,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: FOXLUX	Modelo: FITA
Descrição: Fita Autofusão para Alta Tensão - 10m			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 18,66	Valor Unit.: 17,45	Total Item: 698,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 120 Lance: 339,00	Total: 10.170,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: MULTICAIXA	Modelo: RESERVATORIO
Descrição: Reservatorio Poliolefinico. Capacidade 500 Litros. Confeccionado Em Polietileno de Media Densidade. Formato de Trapezio. Altura Com Tampa de Aproximadamente 86 Cm. Diametro Total de Aprox. 136 Cm e Da Tampa de Aprox. 64,5 M,. Conforme Norma Abnt Nbr 14799.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 362,83	Valor Unit.: 339,00	Total Item: 10.170,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 036 Lance: 10,90	Total: 708,50
Item: 24	Unidade: UN	Marca: TEKBOND	Modelo: ADESIVO
Descrição: Adesivo Instantaneo. a Base de Metil Cianoacrilato. Transparente. Apresentacao Na Forma de Liquido. Aplicacao Manual. para Uso Geral.			
Quantidade: 65	Val. Ref.: 12,44	Valor Unit.: 10,90	Total Item: 708,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 5,30	Total: 742,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: AMANCO	Modelo: ADESIVO
Descrição: Adesivo para Tubo de Pvc. a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos. Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria). Acondicionado Em Bisnaga Com 75 G.			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 7,78	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 742,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 042 Lance: 180,00	Total: 900,00
Item: 26	Unidade: UNI	Marca: VONDER	Modelo: LAVANCA
Descrição: ALAVANCA PARA USO GERAL, TIPO REDONDA CORRUGADA, MED. 1"X1,50M			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 207,33	Valor Unit.: 180,00	Total Item: 900,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 19,40	Total: 873,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: FOXLUX	Modelo: ALICATE
Descrição: Alicate universal 8 para eletricista			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 46,65	Valor Unit.: 19,40	Total Item: 873,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 18,80	Total: 827,20
Item: 28	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ANCINHO
Descrição: Ancinho, em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes			

**MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
SANTO ESTEVAO-BA**

Descrição: Engate Flexível De Pvc 40 Cm Tomeira Pia Lavatório. Produzido em PVC, PP e borracha nitrilica. Matéria-prima - PVC flexível, revestido com malha trançada de poliéster. Engate fabricado de PVC flexível, com porcas e niple produzidos em PVC Rígido. Pressão máxima de serviço - 4kgf/cm. temperatura ambiente 20C. Resistente à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Possuir vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. Possuir anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual. Norma de Referência - NBR 14878

Quantidade: 400 Val. Ref.: 11,40 Valor Unit.: 10,30 Total Item: 4.120,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 43,30 **Total: 3.117,60**

Item: 150 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo: ENXADA

Descrição: ENXADA com cabo,em aco carbono forjado,dureza 42 a 46 rockwell,dimensao 237 x 215mm olho 48, peso 880 gramas,cabo com 1300mm de comprimento.

Quantidade: 72 Val. Ref.: 43,54 Valor Unit.: 43,30 Total Item: 3.117,60

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 827,00 **Total: 10.751,00**

Item: 153 Unidade: UN Marca: BOTAFOGO Modelo: ESCADA

Descrição: Escada. Alumínio. Tipo Articulada, 4x4. Medindo Medindo No Minimo 1,20m de Altura (fechada), Altura Estendida de No Minimo 4,23m. Com 16 Degraus, Sendo 4 Partes de 4 Degraus. No Minimo 07 Posicoes de Uso Mais Uma Posicao Compacta. Degrau Em Degrau Em Alumínio. Com Capacidade 150 Kg. No Minimo 07 Posicoes de Uso Mais Uma Posicao Compacta. 12 Meses.

Quantidade: 13 Val. Ref.: 829,33 Valor Unit.: 827,00 Total Item: 10.751,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 461,00 **Total: 9.220,00**

Item: 156 Unidade: UN Marca: DANEVA Modelo: EXTESSAO

Descrição: Extensao Paralela. Cabo Pp 3x2.5mm. 2000w Em 127v e 4000w Em 220v. Tensao de Entrada de 110/220v Bivolt. 06 Tomadas Padrao Americano + 06 Tomadas 2p+t Padrão Abnt. Conector Powercon + Plug 2p+t.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 466,50 Valor Unit.: 461,00 Total Item: 9.220,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 36,00 **Total: 1.872,00**

Item: 157 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo: FAÇÃO

Descrição: Facao, em Aco 18 Polegadas, formado por Talas de Polimero afixadas por três rebites,com Bainha de Couro

Quantidade: 52 Val. Ref.: 36,28 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 1.872,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 123,90 **Total: 619,50**

Item: 159 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo: FECHADURA

Descrição: FECHADURA PORTA DE MADEIRA , INOX EXTERNA 2600/71 IP ALIANÇA

Quantidade: 5 Val. Ref.: 124,40 Valor Unit.: 123,90 Total Item: 619,50

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 8,33 **Total: 2.748,90**

Item: 167 Unidade: UN Marca: FOXLUX Modelo: FITA

Descrição: Fita Isolante Preta 18mm x 20m preta. Fita Isolantes de Uso Geral. Espessura 0,13 mm. Largura 18 mm. Comprimento 5 m. Classe de Temperatura 90 °C. Certificação nova norma ABNT NBR NM 60454-3-1-5, na classe C (atende à norma RoHS).

Quantidade: 330 Val. Ref.: 14,51 Valor Unit.: 8,33 Total Item: 2.748,90

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 31,30 **Total: 11.111,50**

Item: 168 Unidade: ROLO Marca: FOXLUX Modelo: FITA

**MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
SANTO ESTEVAO-BA**

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 5,70	Total: 31.350,00
Item: 51	Unidade: UN	Marca: CEPRENG	Modelo:	
Descrição: BLOCO de Concreto Estrutural 2 furos 14X19X39cm				
Quantidade: 5.500	Val. Ref.: 5,70	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 31.350,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 5,50	Total: 14.850,00
Item: 52	Unidade: UN	Marca: CEPRENG	Modelo:	
Descrição: BLOCO de concreto, estrutural, 3 furos, sem fundo dimensoes 9X19 x 39cm, em conformidade com NBR vigentes .				
Quantidade: 2.700	Val. Ref.: 5,70	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 14.850,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 7,50	Total: 3.975,00
Item: 54	Unidade: UN	Marca: AVANT	Modelo:	
Descrição: bocal tipo plafon				
Quantidade: 530	Val. Ref.: 7,78	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 3.975,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 340,00	Total: 4.080,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: BHS	Modelo:	
Descrição: BOLACHA LED AMARELO, para semáforo, conforme ABNT - NBE				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 393,93	Valor Unit.: 340,00	Total Item: 4.080,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 330,00	Total: 3.960,00
Item: 57	Unidade: UN	Marca: BHS	Modelo:	
Descrição: BOLACHA LED VERDE, para semáforo, conforme ABNT - NBE				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 393,93	Valor Unit.: 330,00	Total Item: 3.960,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 19,90	Total: 39,80
Item: 87	Unidade: UN	Marca: MEGATRON	Modelo:	
Descrição: CABO FIO PP 4 x 1,5 MM, rolo com 100 metros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 19,98	Valor Unit.: 19,90	Total Item: 39,80	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 64,90	Total: 2.596,00
Item: 88	Unidade: ROLO	Marca: MEGATRON	Modelo:	
Descrição: Cabo Flexivel Pp Branco Extensão 2x0,5mm Rolo 100 Metros				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 67,38	Valor Unit.: 64,90	Total Item: 2.596,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 25,80	Total: 258,00
Item: 89	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: Cabo para Ferramenta. Em Madeira. para Enxada. Medindo 1,25 m de Comprimento.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,92	Valor Unit.: 25,80	Total Item: 258,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 25,60	Total: 256,00
Item: 90	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: Cabo para Ferramenta. Em Madeira. para PÁ. Medindo 1,25 m de Comprimento.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,92	Valor Unit.: 25,60	Total Item: 256,00	

Também pode te interessar: lona azul - lona 5x4 - lona vinil lona 10x5 - lona encerada 12x8 - lona encerado para caminhão truck 12x8

Mais opções que podem te interessar

Lona Plástica Impermeável 300 Micras 8x4
Azul - Multitudo
R\$ 345,99

R\$ 365,99 12% OFF

10x R\$ 36,60 sem juros

Frete grátis

Lona Plástica Cobertura Impermeável Toldo
Azul 8x4 Starter
R\$ 418,69

R\$ 104,71 12% OFF

12x R\$ 10,18

Frete grátis * FULL

Lona Starter Carreteiro Camping Encerado
Piscina Barco Caminhão 6x4

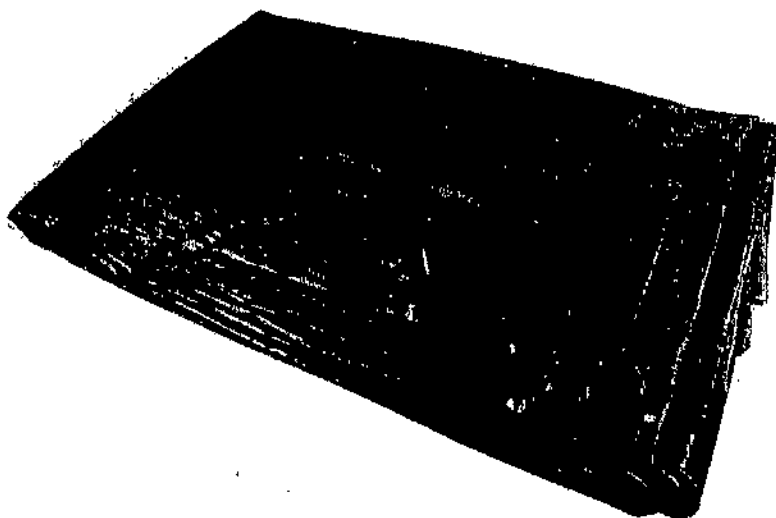
R\$ 96,90

12x R\$ 9,42

Frete grátis * FULL

Acessórios para Veículos > Acessórios de Linha Pesada > Acessórios de Exterior > Lonas

Vender um Igual Compartilhar



Nova 1 +5 vendidos

Lona Marca Carreteiro Azul
Encerado Reforçada Original
8x4

4.0 ★★★★★ (4)

R\$ 399,90

em 12x R\$ 38,77

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Sem taxa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por WEBLIDER_COM

MercadoLider 1 +5mil vendas

Compra Garantida: receba o produto que está
esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

Vendido por WEBLIDER_COM

+500 Produtos

MercadoLider Gold

+5mil

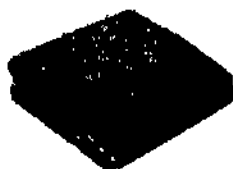
Vendas concluídas

Ofereça um bom
atendimentoEntrega os
produtos dentro do
prazo

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado

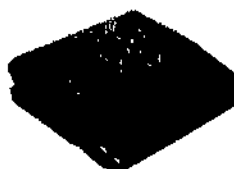


R\$ 349

R\$ 299,20 12% OFF

em 9x R\$ 33,24 sem juros

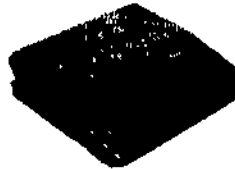
Frete grátis

Lona Encerado 5x6 Azul
Impermeável Resistente 330...

R\$ 216

em 7x R\$ 30,86 sem juros

Frete grátis

Lona Encerado Pp 7x3 Azul
Reforçada Impermeável 300...

R\$ 212

em 7x R\$ 30,29 sem juros

Frete grátis

Lona 5x4 Impermeável,
Reforçada, Azul 300 Micras...

Produtos do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do
produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Também pode te interessar: pá de pedreiro tramontina ferramentas - pá de cavar cavadeira ferramentas - gadanho com cabo - enxada com cabo

Mais opções que podem te interessar



Pá Quadrada Com Cabo De Madeira De 71cm 77464/434
R\$ 44,99
R\$ 33,22 26% OFF
12x R\$ 3,22



Pá De Bico Com Cabo De Madeira Terminal D 71 Cm Tramontina
R\$ 34,25
12x R\$ 3,32



Pá De Bico Nr. 4 Com Cabo De Madeira 120 Cm - Tramontina Pro
R\$ 51,39
12x R\$ 4,99

Ferramentas > Ferramentas para Jardim > Utensílios para Jardinagem > Pá de Bico

Vender um Igual Compartilhar



Novo 1 +5 vendidos

P De Bico Com Cabo De Madeira 74 Cm - Tramontina

R\$ 71,35

em 3x R\$ 23,78 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Cabo de madeira de 74 cm para maior durabilidade.
- Ideal para jardinagem e construção.
- Leve e fácil de manusear.

Ver características

Opções de compra:

6 produtos novos a partir de R\$ 71,35



Envio para todo o país

Sabe os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+5 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Minas Ferramentas
+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patiocineta



R\$ 56,76

R\$ 49,38 13% OFF
em 3x R\$ 16,46 sem juros

Pá Quadrada Com Cabo De Madeira 120cm 77464/534...



R\$ 41,19

em 3x R\$ 13,73 sem juros

Pá Reta Tramontina 77424404
Cabo De Madeira De 71 Cm



R\$ 117,25

em 3x R\$ 39,08 sem juros

Frete grátis

Pá De Limpeza Beehive Frame
Com Cabo De Madeira...



Minas Ferramentas

Loja oficial no Mercado Livre

+5mil Produtos +10mil Vendas

Ir para Loja Oficial

Outras opções de compra

Ver 6 opções a partir de R\$ 71,35

Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Aceitar cookies Configurar cookies

Características do produto

Características principais

Marcas

Tramontina

Modelo

77415/324

Outras características

Altura x Largura

11 cm x 22 cm

Peso

1,53 kg

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, conforme DFD Nº 012/2024 e cotação anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal Nº14.133/21, conforme **DFD Nº 012/2024**, é:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Juazeiro/BA, 16 de junho de 2024.


MAURO SERGIO PINHEIRO DE SOUZA
CRC/BA: 018863/O-2
Contabilidade



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2024

Setor Responsável: SECRETÁRIA EXECUTIVA
DFD - Nº 012/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista o consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.

3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PICARETA 77300/543 ESTREITA C/CABO	UN	10	R\$ 95,50	R\$ 954,97
2	PA DE BICO C/CABO 77460/434	UN	10	R\$ 60,61	R\$ 606,13
3	PA QUADRADA C/CABO 71 CM	UN	10	R\$ 59,58	R\$ 595,75
4	VASSOURAO PIACAVA 60CM CEPA DE MADEIRA	UN	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
5	ENXADA 77263/754 FORJADA C/CABO	UN	10	R\$ 76,73	R\$ 767,33
6	RASTELO 77101/664 16D C/CABO	PC	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
7	FOICE ROCADEIRA 77600/615 TRAM. C/ CABO	PC	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
8	FACÃO TRAM. 18"	UN	10	R\$ 39,53	R\$ 395,33
9	LONA LEVE AZ ENCERADO 8.0X4.0MT	UN	3	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00
10	ALAVANCA REDONDA 1,8X25MM	PC	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
11	CABO PARA ENXADA 1,50M SIMPLES	UN	10	R\$ 21,82	R\$ 218,23
12	CABO PARA FOICE	UN	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00

O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do produto (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.

4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



7.1 O prazo de execução deverá ser de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:



a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

10.4 As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou



12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

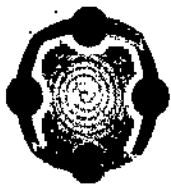
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2024

Dispensa de Licitação nº 012/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Presidente do CONSTESF, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 012/2024**, destinado para contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada. Processo autuado e numerado, ao catorze dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Valfredo Gomes Medrado, lavrei o presente termo.

Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



“DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
PARA AUXILIAR NA CONDUÇÃO DOS
ATOS DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO”.

RESOLVE :

Art. 2º - Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- MAURO DE MACEDO SOUSA
- EVANDRO TELES ARAUJO

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constest@gmail.com
74 3612-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182/

[illegible]

ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constest
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



das licitações e contratações do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE



Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3632-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:2190420
3000182

Assinado em formato digital por IM
PUBLICACOES LTDA:2190420
Assinado em formato digital por IM
PUBLICACOES LTDA:2190420
Assinado em formato digital por IM
PUBLICACOES LTDA:2190420
Assinado em formato digital por IM
PUBLICACOES LTDA:2190420





CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



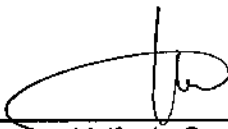
DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 012/2024, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para do CONSTESF, autuou o presente Processo Administrativo sob o nº. 012/2024, destinado para Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco.

Juazeiro/BA, 14 de Junho de 2024.



Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024

Procedência: ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: Dispensa de licitação em razão do valor da compra e/ou serviço a ser contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Análise da viabilidade jurídica da contratação direta para compras e serviços de pequeno vulto, conforme estabelecido no artigo 75, I e II da referida lei. Recomendações quanto à observância dos requisitos legais e formalização do procedimento de dispensa de licitação para garantir a legalidade e eficiência do ato administrativo.

**PARECER PADRONIZADO DA TARCISIO DE ANDRADE BERNARDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

DISPENSA Nº 12/2024

Considerando a solicitação de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação em razão do valor dos bens e serviços a serem contratados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos as seguintes considerações:

I. Base Legal

A dispensa de licitação em razão do valor das compras e serviços a serem contratados encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

II. Dispensa de Licitação

Conforme previsto no artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de compras serviços de pequeno vulto, assim considerados aqueles de valor estimado inferior aos limites previstos na Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou da mesma obra que possam ser realizadas conjunta ou isoladamente.

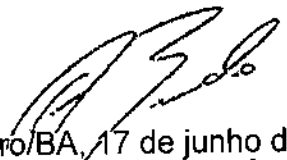
III. Análise do Caso

No caso em questão, a compra/serviço a ser contratado se enquadra nos critérios estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor. Assim sendo, observando os termos da Lei 14.133/2021, a contratação direta para esta compra/serviço específico se mostra legalmente viável.

IV. Conclusão

Isso posto, considerando a repetitividade do presente tema no âmbito desta assessoria jurídica e das prerrogativas legais conferidas, OPINAMOS, desde que seguidas as orientações exaradas nesta manifestação, em seus estritos limites e atendidos seus pressupostos, pela **POSSIBILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO CORRELATO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR A SER CONTRATADO, conforme artigo 75, I e II, DA Lei 14.133/2023**, tornando-se, nesse propósito, **DESNECESSÁRIA** a submissão de consultas relacionadas **EXCLUSIVAMENTE** ao presente tema à assessoria jurídica, sendo inclusive vedada a analogia com demais matérias.

Este parecer foi elaborado com base na análise da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas informações fornecidas sobre a dispensa de licitação em razão do valor do serviço a ser contratado.


Juazeiro/BA, 17 de junho de 2024.
ASSESSORIA JURÍDICA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



APROVO o presente Termo de Referência nº 012/2024, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Juazeiro/BA, 17 de junho de 2024.

REGIS CLEMYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

AVISO DL



AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/06/2024 às até dia 20/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 10:00h do dia 21/06/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a despesa de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – Bahia. (Sala de Licitações) das 08h às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.



1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.2. Será considerado o último email enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço.

4.3 Não será considerado válido email fracionado

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á do interessado documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas



eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante:

d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição. c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial. b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no/Anexo II deste Aviso. 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação. 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. 6.2. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF.

Juazeiro, BA - 14 de junho 2024.

Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 004/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista o consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.



3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PICARETA 77300/543 ESTREITA C/CABO	UN	10	R\$ 95,50	R\$ 954,97
2	PA DE BICO C/CABO 77460/434	UN	10	R\$ 60,61	R\$ 606,13
3	PA QUADRADA C/CABO 71 CM	UN	10	R\$ 59,58	R\$ 595,75
4	VASSOURAO PIACAVA 60CM CEPA DE MADEIRA	UN	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
5	ENXADA 77263/754 FORJADA C/CABO	UN	10	R\$ 76,73	R\$ 767,33
6	RASTELO 77101/664 16D C/CABO	PC	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
7	FOICE ROCADEIRA 77600/615 TRAM. C/ CABO	PC	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
8	FACÃO TRAM. 18"	UN	10	R\$ 39,53	R\$ 395,33
9	LONA LEVE AZ ENCERADO 8.0X4.0MT	UN	3	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00
10	ALAVANCA REDONDA 1,8X25MM	PC	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
11	CABO PARA ENXADA 1,50M SIMPLES	UN	10	R\$ 21,82	R\$ 218,23
12	CABO PARA FOICE	UN	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00

O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do produto (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.



4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.



g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.



10.4 As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.



11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);



13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. O CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 012/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

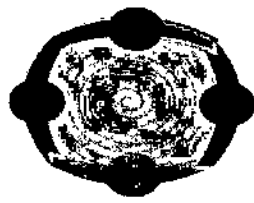
a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

AVISO DL PUBLICADO



IMPUBLICAÇÕES
LTDA 219042030
00182

DIÁRIO OFICIAL

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro - Bahia

Atos Administrativos

ANO XII - Edição Nº 499

BAHIA - 17 de Junho de 2024 - Segunda-feira

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*
- *AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/06/2024 às até dia 20/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 21/06/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://implicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chilo, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia. (Sala de Licitações) das 08h às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

DOCUMENTAÇÃO LICITANTE